

**ÓRGÃO: SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
DEPARTAMENTO: ENGENHARIA N°07/2026**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

• **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 11.685/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONES, BALIZADORES, CANALIZADORES DE FLUXO E DEMAIS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DESSA AUTARQUIA.**

**2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A Licitante devesse descrever o produto ofertado, indicando a marca, modelo e a referenda, conforme o caso.

**3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de cones,



balizadores, canalizadores de fluxo e demais materiais de sinalização, destinados a atender às necessidades operacionais desta Autarquia.

A aquisição dos referidos materiais se faz necessária para utilização nas atividades rotineiras e emergenciais relacionadas à manutenção dos sistemas de água e esgoto, intervenções em vias públicas, reparos em calçadas decorrentes de serviços de ligação, obras de pequeno porte, recuperação e conservação de áreas operacionais, bem como para o isolamento e a sinalização adequada dos locais de trabalho. Tais materiais são indispensáveis para garantir a segurança dos servidores, da população e de terceiros, além de contribuir para a organização do tráfego e a prevenção de acidentes.

Os materiais de sinalização destinam-se, ainda, à recomposição e manutenção dos níveis adequados de estoque do almoxarifado, sendo especificados conforme ficha técnica e considerando o consumo dentro do ciclo de vida útil dos produtos. Dessa forma, busca-se assegurar o atendimento contínuo das demandas operacionais, evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução dos serviços essenciais prestados pelo SANEAR.

No que se refere à estimativa das quantidades, estas foram definidas com base no histórico de consumo, na frequência das intervenções realizadas, na abrangência dos serviços executados e na necessidade de manutenção de uma margem de segurança dos estoques, de modo a prevenir interrupções nas atividades e garantir a pronta resposta às demandas programadas e emergenciais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando que as necessidades de materiais de sinalização possuem caráter contínuo, variável e imprevisível, não sendo possível estabelecer previamente quantidades exatas. O referido sistema proporciona maior flexibilidade, eficiência administrativa e economicidade, permitindo aquisições conforme a real necessidade da Autarquia ao longo da vigência da ata.

O objetivo da contratação, portanto, consiste na aquisição de materiais de sinalização para atender o setor operacional e de manutenção desta Autarquia, assegurando condições adequadas de trabalho, continuidade dos serviços públicos e preservação do patrimônio público.

Importante destacar que as especificações técnicas dos produtos foram definidas com base nos padrões de materiais já utilizados anteriormente pelo SANEAR, priorizando a qualidade, a durabilidade e o atendimento às normas técnicas aplicáveis, sem, contudo, restringir a competitividade do certame.

#### **4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

No presente momento, não há Plano de Contratações Anual formalmente instituído; contudo, há a necessidade de realizar o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cones, balizadores, canalizadores de fluxo e demais materiais de sinalização, a



fim de que o SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza possa manter a regularidade de suas atividades operacionais.

Os referidos materiais são indispensáveis para a execução dos serviços de manutenção dos sistemas de água e esgoto, intervenções em vias públicas, reparos em calçadas danificadas em decorrência de serviços de ligação, pequenas reformas, recuperação e conservação das áreas operacionais e das instalações prediais de todas as unidades pertencentes ao SANEAR, garantindo, assim, a segurança dos servidores, da população e de terceiros, bem como a qualidade no atendimento prestado à sociedade.

A utilização adequada de materiais de sinalização é fundamental para o isolamento e organização das áreas de trabalho, prevenção de acidentes e orientação do tráfego de veículos e pedestres durante a execução dos serviços, sendo, portanto, imprescindível para a continuidade das atividades essenciais da Autarquia.

Dessa forma, a aquisição dos materiais se justifica pela necessidade de zelar pelo patrimônio público, adotando todos os meios ao alcance da Administração para sua proteção, considerando que a disponibilidade desses insumos é essencial para a execução da manutenção preventiva e corretiva, bem como para a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento.

Cabe mencionar que a contratação goza de dotação orçamentária prevista na LOA o que caracteriza disponibilidade financeira e previsão orçamentária para realização do processo licitatório na seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – GESTÃO EFICIENTE DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

## 5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada no fornecimento de equipamento de sinalização EPC. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital. O produto não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A Licitante deverá descrever o produto ofertado, indicando a marca, modelo e a referenda, conforme o caso.



**Crítérios e práticas sustentáveis:** A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços.

**Requisitos legais e regulatórios:** A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133 Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta do Município de Rondonópolis-MT, a Lei nº 14.133, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

A licitante deverá apresentar documentos que comprovem a qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no Edital, para que se possa avaliar o relacionamento destes com outros órgãos ou instituições, assegurando também que a contratação será feita com fornecedores que sejam habilitados.

A contratada deverá apresentar catálogos técnicos que comprovem que o material a ser fornecido atende as especificações solicitadas na licitação.

A contratada deverá garantir os materiais por um período mínimo de 12 meses.

## 6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

A pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, contemplando os incisos I e IV. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I, Painel de Preços **RADAR TCE – MT** (<https://radardepocos.tce.mt.gov.br>), combinado ao inciso IV (pesquisas com fornecedores), do art. 5º da IN nº 73, de 05 de agosto 2020. Realizada uma análise crítica dos preços coletados, verifica-se a razoabilidade da medição do preço médio, excluindo-se o valor mais alto fornecido.



## 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades estimadas neste Estudo Técnico Preliminar foram definidas de forma a atender às necessidades do SANEAR pelo período de 12 (doze) meses, considerando a demanda operacional prevista para as atividades de manutenção, intervenções em vias públicas e serviços correlatos, bem como a necessidade de manutenção de níveis adequados de estoque.

Dessa forma, entende-se que as quantidades estimadas são adequadas e suficientes para suprir as necessidades da Autarquia ao longo do período de vigência de 12 meses, sem, contudo, gerar riscos de perdas de materiais, elevação desnecessária de custos de armazenamento ou possibilidade de obsolescência dos itens registrados.

## 8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 630.855,00 (Seiscentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

O custo estimado com vistas à aquisição dos itens especificados no objeto foi elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao RADAR/MT, atestada pela responsável, transcrito em uma planilha orçamentária.

## 9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto (ato formal do recebimento definitivo), considerando-se aceita as notas fiscais dos produtos.

Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento a empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de os itens constantes na ordem de fornecimento, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.



A subcontratação não será admitida.

A garantia mínima de cada item está descrita no Termo de Referência.

Durante o prazo de garantia, os produtos que apresentarem vícios insanáveis deverão ser substituídas. No caso de substituição, todos os produtos deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.

## **10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Do mesmo modo, a constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas ('reservada' - de até 25% - e 'principal' - de até 75%), ocasiona, na prática, uma multiplicação - por dois - dos itens originalmente previstos, podendo redundar, ainda, na formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares - e com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos do certame. Tal situação é altamente custosa administrativamente. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração e nem para a microempresa e empresa de pequeno porte.

Em fim após todas essas justificativa o critério de adjudicação do objeto será por preço global do lote.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

## **12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Cabe mencionar que a contratação goza de dotação orçamentária prevista na LOA o que caracteriza disponibilidade financeira e previsão orçamentária para realização do processo licitatório na seguinte dotação orçamentária:



# SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
2.113 – GESTÃO EFICIENTE DE ÁGUA E ESGOTO  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

## 13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação vislumbrada visa contribuir com a manutenção das atividades já desempenhadas pela Autarquia. Assim, os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.

## 14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente a celebração do contrato, nem quanto a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

## 15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face as características dos materiais que compõem os itens.

## 16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declara-se a viabilidade da contratação.

## 17- ANEXOS

Cotações.

**LUCAS FERNANDES DE SOUZA**

Superint. I de Operação e Manutenção  
SANEAR - Serviço Saneamento Ambiental  
de Rondonópolis Terezinha S. Souza

**LUCAS FERNANDES DE SOUZA**

Superintendente de Operação e Manutenção